

PORTARIA-TJ - 59382022
Código de validação: A5C2211D50

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na 4ª Vara da Fazenda Pública para sanitização do local e prevenção ao contágio por COVID-19.

ORIANA GOMES, Juíza titular de Entrância Final, da 4ª Vara da Fazenda Pública Da Comarca da Ilha de São Luís, do Termo Judiciário De São Luís, Capital Do Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a retomada integral das atividades presenciais e que um servidor integrante da equipe testou positivo para COVID-19 no dia 29/11/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de todos desta magistrada, servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais desta Unidade, no período de 30/11/2022 até 01/12/2022 para fins de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional.

Art. 2º Os servidores permanecerão desenvolvendo suas atividades remotamente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

no horário normal de expediente.

Art. 3º O atendimento externo será realizado, temporariamente, pelo Balcão Virtual, e-mail – secfaz4_slz@tjma.jus.br e pelo telefone 98-99112-9317 sem prejuízo das demais ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se

ORIANA GOMES
Juíza - Final
4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís
Matrícula 19935

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/11/2022 16:47 (ORIANA GOMES)

